



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
202/2011 DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A
SCAINI PARTICIPAÇÕES LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Trindade, Florianópolis/SC, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, **JAIR NAPOLEÃO FILHO**, doravante denominada LOCATÁRIA e a **SCAINI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ 78.529.468/0001-65, neste ato representada pela OLIVA IMÓVEIS LTDA., com sede na Rua Max Colin, 207, em Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.173.198/0001-05, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Lourenço Henrique Oliva, CPF nº. 402.186.358-34, doravante denominada LOCADORA, firmam o presente Termo de acordo com o **Processo de nº 23080.042164/2011-28**, com sujeição às normas emanadas pela Lei nº 8.666/93 (art. 24, X, art. 1º, art. 2º e inciso I, § 3º do art. 62) e da Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a quitação integral desta contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

O LOCATÁRIO pagará o valor de **RS21.000,00 (vinte e um mil reais)** a título de indenização direta ao proprietário, dando quitação integral ao Contrato, em cumprimento à alínea "f" da **Cláusula Segunda** do Termo de Contrato nº 202/2011.

Assim, as partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS

O LOCATÁRIO assume até a presente data total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais, previdenciários e trabalhistas, conforme previsão contratual e editalícia, decorrentes das relações jurídicas do contrato com exclusão total do LOCADOR.

Lourenço H. Oliva
CPF: 402.186.358-34
CRECI 6145

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

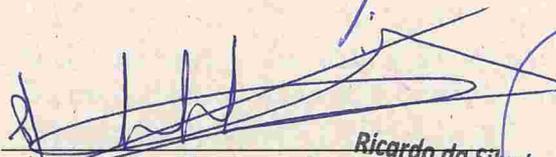
Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato ocorrerão à conta do Orçamento Geral da LOCATÁRIA, através do Programa 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; Ptes 108366 e 108371; Fonte 8100000000; e Natureza 339039.

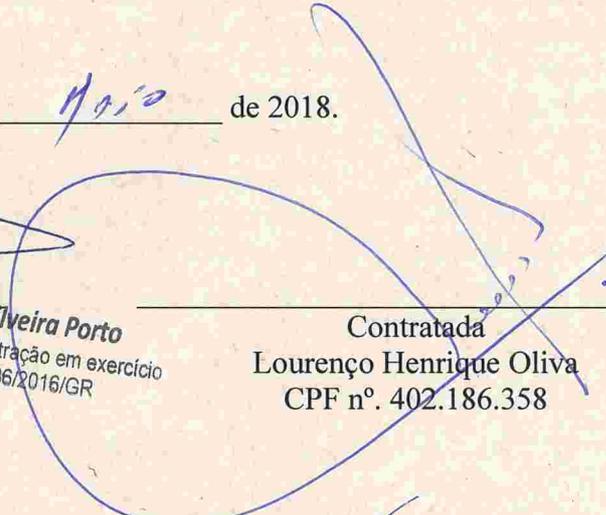
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do LOCATÁRIO, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

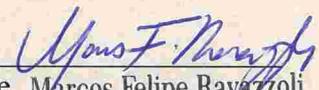
E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

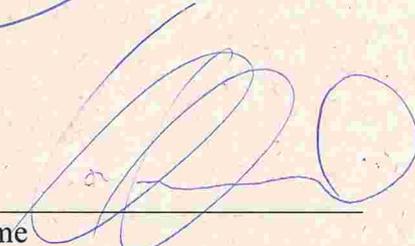
Florianópolis, 15 de Maio de 2018.


Contratante **Ricardo da Silveira Porto**
Reitor de Administração em exercício
Portaria nº 1386/2016/GR
CPF 342.374.379-49


Contratada
Lourenço Henrique Oliva
CPF nº. 402.186.358

TESTEMUNHAS:


Nome **Marcos Felipe Ravazzoli**
CPF 951.553.680-49


Nome
CPF 019.218.359-15.

ELOI SCAINI